



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 174/GDGSET.GP, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos do [ATO SEA.GDGSET.GP N.º 248, de 17 de junho de 2020](#), que dispõe sobre a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O [ATO SEA.GDGSET.GP N.º 248, de 17 de junho de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 70

II -

e) de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

§ 1º As doações de bens ocorrerão sob o exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Presidência do Tribunal.

§ 2º Cabe à unidade de controle de material e patrimônio apresentar, periodicamente, relação de bens disponíveis e os pedidos existentes para fins de avaliação da conveniência e oportunidade pela autoridade competente.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.